

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Estremoz;

2.ª vogal suplente: Elsa da Conceição Pissaflores Cantador, técnica superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e os vogais efectivos serão substituídos pelos vogais suplentes.

15 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco João Ameixa Ramos*.

305360883

Aviso n.º 23012/2011

Procedimento Concursal Comum de recrutamento com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

1 — Abertura do concurso:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado ainda não existir reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, nem no Município de Estremoz, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz, datada de 09 de Novembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Estremoz.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as sucessivas alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 29 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro, e pela Lei n.º 55A/2010, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Local de Trabalho:

O local de trabalho será junto da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Estremoz.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho a Ocupar

As funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar correspondem ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior constante no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para o Município de Estremoz.

Em particular:

No concernente à conservação dos parques, jardins e outros espaços jardins do Município de Estremoz; arborização das ruas, jardins e demais espaços públicos, providenciando o plantio e a selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais; à condução das operações de criação de espaços verdes e à manutenção das condições de permanente utilização dos espaços verdes do concelho de Estremoz.

5 — Posição remuneratória: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em harmonia com as limitações impostas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e atendendo a que o recrutamento é por tempo indeterminado, este inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestes termos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Estremoz idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

6.3 — Os candidatos devem possuir ainda, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia Agronómica — Não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Formalização de Candidatura: Através do preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, o qual deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente, no Sector de Recursos Humanos, das 09.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30.

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Município de Estremoz — Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão de:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativo das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* (modelo europeu) detalhado, assinado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades formadoras;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular e antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos (qualitativa e quantitativa) ou declaração da sua inexistência;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada da qual conste as actividades que se encontra a exercer.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de Selecção: nos termos da faculdade prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, são adoptados como métodos de selecção obrigatórios:

9.1:

a) Avaliação curricular (70 %) — para candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em SME, se tenham por último encontrado a cumprir ou executar as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se encontra aberto;

b) Prova de Conhecimentos (70 %) — Para os restantes candidatos que não se encontrem nas situações descritas na alínea a) do ponto 9.1 do presente Aviso. A Prova de conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita, terá a duração de 60 minutos e será realizada com consulta de legislação não anotada. Os conteúdos temáticos serão os seguintes:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Declaração de Rectificação 9/2002, de 5 de Março.

Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR) dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e alterada pelas Lei n.ºs 64A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, 28 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Agosto, e Lei n.º 55A/2010, de 31 de Dezembro.

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

SIADAP — Lei n.º 66B/2007, de 28 de Dezembro, e Decreto Regulamentar 18/2009, de 04 de Dezembro.

Estrutura Orgânica do Município de Estremoz publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Dezembro (com especial incidência na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos).

9.2 — Os candidatos nas condições referidas no ponto 9.1 a) podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização do método de selecção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos.

9.3 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, utilizado como método de selecção facultativo a Entrevista Profissional de Selecção, que terá uma ponderação de 30 % na classificação final.

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.cm-estremoz.pt.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Após homologação do Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara, disponibilizada na respectiva página electrónica, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «a Administração Pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

17 — Júri do concurso:

Presidente — José Manuel Carapeta Maranga, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

1.º vogal efectivo: Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Técnico Superior.

2.º vogal efectivo: Ana Rita Gago, Técnica Superior.

1.º vogal suplente: Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe de Divisão de Obras, Logística e Conservação.

2.º vogal suplente: Rute Carvalho Neves, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e os vogais efectivos serão substituídos pelos vogais suplentes.

15 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco João Ameixa Ramos*.

305360064

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Declaração de rectificação n.º 1789/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o Regulamento do Cartão Social do Município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2011 (regulamento n.º 444/2011), rectifica-se que, no n.º 3 do artigo 10.º do referido regulamento, onde se lê «Comparticipação de 5 nas outras despesas de saúde» deve ler-se «Comparticipação de 50 % nas outras despesas de saúde».

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildelfonso Leão de Oliveira*.

305370805

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 23013/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Outubro de 2011, proferido no uso das competências próprias, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizado o regresso ao serviço de Luís Filipe Silva Barros, Técnico Superior, área de Engenharia Civil do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Novembro do ano em curso, o qual se encontra de Licença sem remuneração de longa duração.

3 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

305334411

Aviso n.º 23014/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 26 de Outubro de 2011, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Senhor Presidente da Câmara, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 59/2010/CM, de 19 de Outubro, publicado através de Edital n.º 415/2010, de 21 de Outubro e previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 235.º do diploma referido, o pedido de Licença sem remuneração de longa duração, de Diogo Costa de Alves Lança, Técnico Superior na área de Direito, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, situação que se vem mantendo desde 2 de Outubro de 2008.

3 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

305334525

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 23015/2011

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, abertos por avisos publicados nos Diários da República, n.º 185 e 204, 2.ª série, datado de 23 de Setembro de 2009 e 20 de Outubro de 2010 e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos por tempo indeterminado, a 3 de Outubro, com os seguintes candidatos: Elsa Maria de Jesus Pombo e Luís Manuel Pires Ferreira com a remuneração de 1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório, da carreira de técnico superior.

Para os efeitos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

Vogais efectivos: Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo, Chefe de Divisão de Educação, Acção Social e Desenvolvimento que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais.

Vogais suplentes: Maria Isabel Carvalho Campos, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e José Joaquim Martins da Conceição, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

20 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

305341661

Aviso n.º 23016/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 3 de Novembro de 2011, foram concedidas licenças sem remuneração aos seguintes colaboradores:

Marco Paulo Sanches Marques — assistente técnico, com início em 2 de Novembro de 2011, pelo período de 10 meses;